



Prefeitura Municipal de Felício dos Santos
CEP.: 39180-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
Tel: (38) 3523-1265
gabinete@feliciodossantos.mg.gov.br
GABINETE

DECRETO Nº 18/2019.

“Estabelece ponto facultativo no Município de Felício dos Santos/MG e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em cumprimento às regulamentações pertinentes, e ainda:

Considerando que nos dia 19 de Abril de 2019 é feriado nacional da “Sexta-Feira Santa”;

Considerando que no dia 18 de Abril de 2019 (quinta-feira) celebra-se tradicionalmente no Município, solenidade religiosa da “Quinta-Feira Santa.”

Considerando que em razão das festividades religiosas desse período torna-se inviável o funcionamento dos órgãos administrativos na quinta-feira antecedente ao feriado nacional, sem prejuízo ao serviço público;

Considerando que é de praxe da Administração Pública Municipal encerrar suas atividades na referida data, sob a forma de ponto facultativo;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica decretado ponto facultativo no dia 18 de Abril de 2019.

Artigo 2º - Na data referida no artigo anterior não funcionarão quaisquer órgãos ou repartições públicas municipais, ou se desempenharão atividades administrativas e/ou executivas no mesmo âmbito, ressalvadas as atividades inerentes à saúde pública, ou outras, por sua natureza, consideráveis, indispensáveis.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Felício dos Santos, 15 de Abril de 2019.

Ricardo José Rocha
Prefeito Municipal

RECEBIA EM VIA DESTA
16 / 04 / 2019
Horário: 09:25
Tralena de Souza